

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO: Aquisição de kits escolares e canetas personalizadas em atendimento às demandas do **SENAR AR/MS**.

2. DA FINALIDADE

2.1. MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: O Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – Administração Regional de Mato Grosso do Sul (**SENAR-AR/MS**) para consecução de seus objetivos executa dentre outras, ações de Formação Profissional Rural (FPR), de Assistência Técnica e de Extensão Rural nas áreas de agricultura, pecuária, silvicultura, aquicultura, extrativismo, agroindústria. Executa ainda ações de Promoção Social (P.S) nas áreas de saúde, alimentação e nutrição, artesanato, organização comunitária, cultura, esporte e lazer, educação e apoio às comunidades rurais.

A FPR e PS são processos educativos, vinculados à realidade do meio rural e contribuem para o desenvolvimento da pessoa, como cidadão e como trabalhador, numa perspectiva de crescimento e de bem-estar social. Essas ações podem ser desenvolvidas em nível de aprendizagem rural, qualificação, aperfeiçoamento, atualização e especialização, por meio de cursos, treinamentos, seminários e estágios.

Ainda como parte do alcance de seus objetivos o **SENAR-AR/MS** oferece a Assistência Técnica e Gerencial (ATEG). A ATEG ocorre através da aplicação de 05 passos, sendo eles: Diagnostico, Planejamento, Adequação Tecnológica, Capacitação do Produtor e Avaliação Sistemática dos Resultados. Estes passos são desenvolvidos com foco na implantação de um modelo de operação das propriedades rurais, englobando todos os processos da cadeia produtiva, possibilitando a realização de ações efetivas, nas áreas econômica, social e ambiental, e nos processos de gestão de negócio, visando proporcionar a sua evolução socioeconômica da família e da comunidade. Dessa forma, para atingir um dos objetivos da Assistência Técnica e Gerencial do SENAR-AR/MS faz-se necessário a utilização de ferramentas para facilitar o aprendizado. E o Dia de Campo do Senar é uma ferramenta voltada para transmitir conhecimentos, técnico e tecnológico, de forma didática, possibilitando também a aprendizagem de habilidades.

Os materiais serão utilizados nas ações desempenhadas pela Regional, tanto externas quanto internas, contribuindo para a difusão e fortalecimento da sua logomarca e divulgação de seus trabalhos empenhados junto ao seu público-alvo. Portanto, este material é de suma importância para a Instituição, pois têm características próprias com foco na divulgação da imagem e das ações do **SENAR-AR/MS**.

Os quantitativos estimados estão previstos com base no calendário do Departamento de Eventos da Regional a serem realizados no ano corrente, no Dia de Campo do SENAR e no número de participantes de cada evento de Formação Profissional Rural (FPR), Promoção Social (PS) e Programas e Projetos Especiais (PPE) previstos no PAT 2022.

3. DA DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

3.1. Os itens necessários ao atendimento das demandas do **SENAR-AR/MS** são:

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QTDE ESTIMADA	PREÇO UNIT. MÁXIMO (ESTIMADO)	PREÇO TOTAL MÁXIMO (ESTIMADO)
1	CANETA PERSONALIZADA SENAR-AR/MS - ESFEROGRÁFICA ECOLÓGICA. CANETA ESFEROGRÁFICA, CORPO EM PAPELÃO RECICLADO, PONTA RETRÁTIL, PONTEIRA E CLIPE DE PLÁSTICO NA COR VERDE, TINTA AZUL, ESCRITA MÉDIA, GRAVAÇÃO 2 CORES NO CORPO DA CANETA. MEDIDAS PARA GRAVAÇÃO (CXL): 10,0 CM X 2,0 CM – CANETA. TAMANHO TOTAL (CXD): 13,7 CM X 3,0 CM. PESO APROXIMADO DO PRODUTO: 6 G. ID INTERNO: 23600	UNID	9.838	R\$ 1,28	R\$ 12.592,64
2	KIT ESCOLAR SOU ALUNO SENAR CONTENDO: - 01 LÁPIS GRAFITE PRETO Nº 2, DE MADEIRA, APONTADO, MEDINDO NO MÍNIMO 170 MM DE COMPRIMENTO POR 6,5 MM DE DIÂMETRO, COM MINA GRAFITE COM NO MÍNIMO 2,0 MM DE DIÂMETRO, MACIO E RESISTENTE, SEM QUEBRAR O GRAFITE AO APONTAR. CORPO NA COR BRANCA. O PRODUTO DEVE SER CERTIFICADO PELO INMETRO. - SEGURANÇA DE ARTIGOS ESCOLARES. GRAVAÇÃO DA	UNID	61.821	R\$ 10,27	R\$ 634.901,67

	<p>LOGO DA INSTITUIÇÃO DE 1X0 COR EM TODAS AS PEÇAS.</p> <p>- 01 CANETA ESFEROGRAFICA – AZUL, ESCRITA MÉDIA, PONTA DE TUNGSTÊNIO; CORPO REDONDO EM PLÁSTICO BRANCO, CARGA REMOVÍVEL NÃO ROSQUEADA; TAMPA CÔNICA E BOTÃO TRASEIRO NA COR VERDE MUSGO; PROTETOR PLÁSTICO ENTRE CARGA E O CORPO DA CANETA; TAMANHO COM TAMPA DE APROXIMADAMENTE 15CM. O PRODUTO DEVE SER CERTIFICADO PELO INMETRO. - SEGURANÇA DE ARTIGOS ESCOLARES. GRAVAÇÃO DA LOGO DA INSTITUIÇÃO DE 1X0 COR EM TODAS AS PEÇAS.</p> <p>- 01 BORRACHA, BRANCA, TIPO ESCOLAR, FABRICADO EM BORRACHA NATURAL, MACIA, TAMANHO MÍNIMO DE 31X21X7MM, PRODUTO NÃO TÓXICO, 1ª QUALIDADE - O PRODUTO DEVE SER CERTIFICADO PELO INMETRO. - SEGURANÇA DE ARTIGOS ESCOLARES. GRAVAÇÃO DA LOGO DA INSTITUIÇÃO DE 1X0 COR EM TODAS AS PEÇAS.</p> <p>- 01 RÉGUA DE 20 CM, GRADUAÇÃO EM MILÍMETROS, MATERIAL POLIESTIRENO E/OU ACRÍLICO (BRANCA OU TRANSPARENTE), SE NA COR BRANCA DEVE PREFERENCIALMENTE SER CERTIFICADA PELO INMETRO – SEGURANÇA DE ARTIGOS ESCOLARES, SE TRANSPARENTE DEVE OBRIGATORIAMENTE SER CERTIFICADA PELO INMETRO – SEGURANÇA DE ARTIGOS</p>				
--	--	--	--	--	--

<p>ESCOLARES. ENTRE 2 e 4MM DE ESPESSURA. GRAVAÇÃO DA LOGO DA INSTITUIÇÃO DE 1X0 COR EM TODAS AS PEÇAS. * ARTE SERÁ ENVIADA JUNTO COM A SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO.</p> <p>- 01 APONTADOR DE LÁPIS, DE PLÁSTICO, REDONDO OU RETANGULAR, COM LÂMINAS DE AÇO CARBONO OU LÂMINA EM AÇO INOX, DE PREFERÊNCIA NA COR VERDE (PODENDO SER CORES SORTIDAS). O PRODUTO DEVE SER CERTIFICADO PELO INMETRO – SEGURANÇA DE ARTIGOS ESCOLARES – DIMENSÕES APROXIMADAS – 2,5 X 1,5 X 1 CM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA), SE RETANGULAR – NO CASO DE APONTADOR REDONDO, DIMENSÕES APROXIMADAS 1,2 X 2,6 CM (ALTURA E DIÂMETRO).</p> <p>- 01 ESTOJO DE PVC, TIPO ENVELOPE NAS MEDIDAS 22,0 X 6,0 CENTÍMETROS. GRAVAÇÃO DA LOGO DA INSTITUIÇÃO DE 1X0 COR EM TODAS AS PEÇAS. ID INTERNO: 26188</p>				
--	--	--	--	--

3.2. A empresa interessada deverá indicar na proposta a marca de todos os itens ofertados.

3.2.1. Não será admitida a cotação de produtos vencidos, usados e/ou reaproveitados.

3.3. O valor total máximo estimado para a contratação é **R\$ 647.494,31** (seiscentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e trinta e um centavos).

3.3.1. Os valores acima mencionados são meramente referenciais e tem como única finalidade subsidiar as licitantes a elaborarem suas propostas, não importando, em nenhuma hipótese, em compromisso do **SENAR-AR/MS** para com o seu atendimento na execução do objeto.

3.4. Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto, encargos da legislação social, trabalhista, previdenciária e responsabilidade civil, por quaisquer danos causados a terceiro ou dispêndios resultantes de taxas, regulamentos e impostos municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for

necessário para execução total e completa do objeto, sem que lhe caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação ao **SENAR-AR/MS** nem qualquer outro pagamento adicional.

4. DA FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. O regime de execução adotado será a **empreitada indireta por preços unitários**.

4.2. A solicitação do produto, após assinatura do contrato e início de sua vigência, mediante emissão de Autorização de Fornecimento, ocorrerá de **forma total (única) para o item 01 – CANETA PERSONALIZADA SENAR-AR/MS e de forma fracionada para o item 02 – KIT ESCOLAR SOU ALUNO SENAR** em 03 (três) oportunidades, totalizando a quantidade indicada no **subitem 3.1**, de acordo com a quantidade indicada neste instrumento, atendendo as necessidades do **SENAR-AR/MS**.

4.2.2. Será disponibilizada a mídia e layout do item a ser impresso, nos seguintes formatos: Corel Draw, PDF, Photoshop, Illustrator, Indesign e JPG, devendo ser rigorosamente observadas.

4.2.2.1. As mídias e layouts fornecidos são de propriedade do **SENAR-AR/MS**, não sendo facultado à **CONTRATADA** proceder sua reprodução e/ou alteração sem a devida e expressa autorização por parte do **SENAR-AR/MS**, sob pena de atentar contra os direitos autorais do **SENAR-AR/MS** e responder criminalmente e civilmente por seus atos, sem prejuízo das penalidades administrativas previstas em contrato.

4.3. O produto deverá ser entregue em até **15 (quinze) dias úteis** contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento, na sede da Administração do **SENAR-AR/MS**, localizada na Rua Marcino dos Santos, n.º 401, Bairro Chácara Cachoeira II, Campo Grande/MS, CEP: 79040-902, de segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e das 13h às 17h30.

4.3.1. A **CONTRATADA** deverá aceitar alteração de endereço para a entrega do material, sem ônus para o **SENAR-AR/MS**, se esta vier a trocar de localização na região (cidade) em que se encontra.

4.3.2. A entrega inclui a descarga e arrumação do produto no local indicado. Despesas adicionais com essas tarefas, caso necessário, ficarão a cargo da **CONTRATADA**. A descarga será em depósito exigindo pequenos deslocamentos horizontais e verticais. O **SENAR-AR/MS** não dispõe de pessoal para auxiliar nessas atividades.

4.4. Os produtos que compõem os kits deverão ser acondicionados em sacos plásticos de boa qualidade, transparente e sem nenhuma identificação ou referência ao fornecedor ou prestador de serviços, contendo 15 unidades/envelopes de PVC com os itens.

4.4.1. Cada KIT ESCOLAR SOU ALUNO SENAR será composto de:

- a) 01 Lápis Apontado;
- b) 01 Caneta Esferográfica com tampa;

- c) 01 Borracha Escolar;
- d) 01 Régua Branca 20 cm;
- e) 01 Apontador Redondo;
- f) 01 Envelope PVC.

4.5. Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do INMETRO e do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou composição que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme diploma legal.

4.6. Os produtos entregues serão recebidos provisoriamente, sendo que o recebimento definitivo será feito após a verificação e aprovação das especificações dos itens entregues, pelo representante do **SENAR-AR/MS** que verificará a qualidade, a validade e consequentemente a aceitação dos produtos no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento provisório, quanto a sua conformidade com o estabelecido neste instrumento.

4.6.1. Em caso de não aceitação, fica a **CONTRATADA** obrigada a substituir os produtos, sem custo para o **SENAR-AR/MS**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação.

4.6.2. Transcorrido o prazo supra, não caberá ao **SENAR-AR/MS** quaisquer questionamentos por falta de conferência quando do recebimento do material.

4.6.3. Caso o objeto seja recusado, a **CONTRATADA** deverá promover a retirada às suas expensas, em até 10 (dez) dias, após notificado pelo **SENAR-AR/MS**.

4.7. A aprovação do objeto pela inspeção ou a sua dispensa, não diminui e nem altera a plena e total garantia contra defeitos de fabricação e não exclui a responsabilidade civil da **CONTRATADA** por vícios de quantidade ou qualidade do material ou disparidade com as especificações técnicas exigidas neste instrumento ou atribuídas a **CONTRATADA**, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades verificadas durante sua utilização, garantindo-se ao **SENAR-AR/MS** as faculdades previstas no artigo 18, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

4.8. Serão asseguradas ao **SENAR-AR/MS** todas as garantias legais e fornecidas pelos fabricantes quanto a eventuais defeitos e vícios dos materiais fornecidos.

4.8.1. Para o produto que esteja no prazo de garantia recomendado pelo fabricante, esta deverá constar na embalagem, abrangendo defeitos de fabricação, salvo uso indevido, acidente ou desgaste natural.

4.9. A **CONTRATADA** mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus materiais, ou do próprio material, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta contratação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções,

resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta.

4.10. Na execução do objeto deverão ser observadas, de modo geral, as Especificações, Posturas, Normas Técnicas, Leis e Regulamentos vigentes em todo o território nacional, bem como será necessário possuir e/ou observar, independente de exigência expressa neste instrumento ou seus anexos, as licenças, alvarás e/ou certificados necessários à fabricação, comercialização, distribuição, fornecimento e/ou prestação de serviços relacionados a qualquer dos materiais envolvidos na execução do objeto, incluindo, mas não se limitando, as expedidas pelos órgãos fiscalizadores, agências de regulação, institutos de metrologia, órgãos de controle ambiental.

5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DO PAGAMENTO

5.1. O prazo de vigência do contrato ou instrumento equivalente será de **12 (doze) meses**, já contemplando o prazo de execução do objeto.

5.2. O pagamento, decorrente da execução do objeto será efetuado, por meio de crédito em conta bancária após a apresentação da nota fiscal e recebimento do objeto, em até 25 (vinte cinco) dias, respeitando o Cronograma de Pagamentos do **SENAR-AR/MS** onde:

a) Os pagamentos serão efetuados nos dias 15 e 30 de cada mês, mediante crédito em conta bancária de sua titularidade, sendo programados para o primeiro dia útil subsequente caso recaiam sobre feriado, final de semana ou data em que não haja expediente no **SENAR-AR/MS**.

b) As notas fiscais recebidas e aceitas entre os dias 21 e o dia 05 do mês seguinte terão seus pagamentos executados no dia 15 mais próximo.

c) As notas fiscais recebidas e aceitas entre os dias 06 e 20 de cada mês terão seus pagamentos executados no dia 30 mais próximo.

5.2.1. A liquidação financeira ficará condicionada à entrega e aceitação do objeto, bem como o envio da respectiva nota fiscal para o e-mail notafiscal@senarms.org.br.

5.2.2. Os documentos fiscais encaminhados em data que não houver expediente no **SENAR-AR/MS**, serão considerados como recebidos no primeiro dia útil subsequente.

5.2.3. As notas fiscais deverão ser encaminhadas para o e-mail notafiscal@senarms.org.br no ato de sua emissão, a fim de evitar transtornos caso seja necessário o seu cancelamento.

5.2.4. Não produzirão efeitos, notas fiscais endereçadas a e-mail que não seja aquele previsto no **subitem 5.2.3**, nem documentos fiscais cujo envio não tenha sido autorizado pelo **SENAR-AR/MS**.

5.3. A nota fiscal, para liquidação e pagamento da despesa deverá estar obrigatoriamente atestada pelo **SENAR-AR/MS**, ficando seu pagamento condicionado a verificação da

regularidade fiscal da **CONTRATADA** para com a Fazenda Federal e Previdência Social (INSS), Fazenda Estadual ou Municipal (aquela que for pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste instrumento), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Justiça do Trabalho (CNDT – TST).

5.3.1. Caso a execução do objeto seja realizada através de nota fiscal da Matriz ou Filial cujo CNPJ seja diferente do constante na Proposta apresentada, esta deverá estar acompanhada das mesmas certidões mencionadas no item anterior.

5.3.1.1. Somente poderá ocorrer a situação acima, caso não ocorra à alteração de Alíquota de ICMS ou qualquer outro custo que possa ser creditado ao **SENAR-AR/MS**.

5.4. Deverá constar na nota fiscal emitida: o item faturado, a quantidade, o valor unitário, o valor total, o número da conta bancária, agência e banco a ser efetuado o pagamento, o número do Contrato e da Autorização de Fornecimento.

5.5. Valores constantes da Nota Fiscal deverão refletir fidedignamente o objeto contratado pelo **SENAR-AR/MS**.

5.6. As notas fiscais não aprovadas pelo **SENAR-AR/MS** serão devolvidas à **CONTRATADA**, para as devidas correções, acompanhadas dos motivos de sua rejeição, renovando-se o prazo para pagamento estabelecido no **subitem 5.2** deste Instrumento, a partir da sua reapresentação, sem qualquer tipo de correção de seu valor.

5.7. A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos pertinentes à execução do objeto não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao **SENAR-AR/MS**, nem pode onerar o objeto contratado.

6. DA FISCALIZAÇÃO

6.1. O **SENAR-AR/MS** fiscalizará a execução do objeto pela **CONTRATADA** por meio de colaborador designado formalmente e que verificará o cumprimento das especificações solicitadas, no todo ou em parte, no sentido de corresponderem ao desejado ou especificado.

6.2. A fiscalização pelo **SENAR-AR/MS** não desobriga a **CONTRATADA** de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto deste Instrumento.

6.3. A ausência de comunicação por parte do **SENAR-AR/MS**, referente a irregularidades ou falhas, não exime a **CONTRATADA** das responsabilidades determinadas no contrato ou documento equivalente.

6.4. A fiscalização se reserva ao direito de impugnar a execução do objeto pela **CONTRATADA**, quando não realizada a contento, ficando a **CONTRATADA** obrigada a refazê-los, sem quaisquer ônus para o **SENAR-AR/MS**.

6.5. O fiscal deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto no contrato ou

documento equivalente.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Constituem obrigações da **CONTRATADA**, além das demais previstas neste documento ou dele decorrentes:

7.1.1. Designar um responsável para exercer a fiscalização deste instrumento junto ao **SENAR-AR/MS** adotando as providências necessárias para a boa execução do objeto.

7.1.2. Manter, durante a vigência deste instrumento, todas as condições de habilitação válidas, apresentando sempre que exigido, os comprovantes de regularidade fiscal, bem como quaisquer outras determinações legais que sejam próprias de seu ramo de atividade mesmo que não inseridas neste instrumento ou instrumentos a ele vinculados.

7.1.3. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

7.1.4. Assumir, com exclusividade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência da execução do objeto, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias.

7.1.5. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento deste instrumento.

7.1.6. Praticar rigorosamente os preços estabelecidos na sua Proposta de Preços para a execução do objeto.

7.1.7. Não subcontratar ou transferir em hipótese alguma os direitos advindos deste instrumento a terceiros, seja a que título for.

7.1.8. Não permitir a utilização de qualquer trabalho de menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

7.1.9. Comunicar ao responsável indicado pelo **SENAR-AR/MS** sobre qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados.

7.1.10. Encaminhar as notas fiscais para pagamento juntamente com as certidões de regularidade fiscal e outros documentos que se fizerem necessários.

7.1.11. Comunicar imediatamente ao **SENAR-AR/MS** qualquer alteração em seus dados cadastrais.

7.1.12. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização, cujas reclamações se obrigam prontamente a atender, corrigindo imediatamente as deficiências

apontadas, sejam elas relativas à execução do objeto ou burocráticas, bem como dará ciência ao **SENAR-AR/MS**, prontamente e por escrito, de qualquer anormalidade verificada na execução do objeto.

7.1.13. Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados, ao **SENAR-AR/MS** e/ou a terceiros, por seus empregados e/ou prepostos, dolosa ou culposamente, quando da execução do objeto.

8. DAS AMOSTRAS

8.1. Para avaliação serão solicitadas amostras dos itens que, se aprovadas, servirão de padrão para a análise e aceitação total do objeto.

8.1.1. Deverá ser apresentada 01 (uma) amostra de cada item.

8.1.2. As amostras deverão atender às especificações contidas neste instrumento e serem entregues embaladas, na sede do **SENAR-AR/MS** em até 15 (quinze) dias, após a solicitação, sob pena de desclassificação.

8.1.3. Serão objeto de análise das amostras:

8.1.3.1. Das canetas: ponteira firme, sem folga, ponta retrátil funcionando perfeitamente quando acionada, acabamento rente entre a ponteira, corpo e o clipe de plástico, logo aplicada e alinhada corretamente, conformidade com as medidas e cores da arte.

8.1.3.2. Dos kits escolares: As especificações contidas neste Termo de Referência de cada produto (tamanho, cor...) assim como também a visualidade da gravação da logo da instituição.

8.2. A análise das amostras será realizada pela Unidade Educacional e Departamento de Assistência Técnica e Gerencial do **SENAR-AR/MS** e se dará no prazo de até 05 (cinco) dias.

8.2.1. Dessa análise será emitido um **Termo de Aprovação** ou **Reprovação** das amostras pela Unidade Educacional e Departamento de Assistência Técnica e Gerencial do **SENAR-AR/MS**.

8.2.2. Caso haja desclassificação da(s) amostra(s) apresentada(s), será oportunizada a apresentação, uma única vez, de nova(s) amostra(s) com a(s) correção (ões) necessária (s) em até 15 (quinze) dias a contar da solicitação de reapresentação, sob pena de desclassificação.

8.2.3. Considerar-se-á **DESCCLASSIFICADA** a empresa interessada que tiver a amostra **REPROVADA**, após a reapresentação da amostra, ou que não a apresentar, devendo ser convocadas as demais empresas participantes, na ordem de classificação, por item, para apresentação de amostras.

8.2.4. As amostras **REPROVADAS** ficarão retidas e serão apensadas ao processo administrativo.

8.2.5. O **SENAR-AR/MS** reterá ainda, as amostras **APROVADAS** para fins de comparação no ato do recebimento em sua totalidade.

8.3. Os itens que foram apresentados como amostras para fins de classificação da empresa vencedora, **NÃO PODERÃO** ser deduzidos do quantitativo total a ser entregue, pois serão parte integrante do processo administrativo para fins de comprovação da qualidade da amostra aprovada.

8.4. Todos os custos, despesas diretas e indiretas para envio das amostras são de inteira responsabilidade da licitante.